



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826º Reunião Plenária

Referência: Ata da 1826º da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Data: 31/10/2016

Horário: 15h15 às 18h09

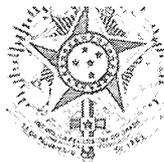
Membros do Conselho

Participantes desta reunião

Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade	Conselheiro Efetivo
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	Conselheiro Efetivo
Adm. Célia Maria Corrêa Pereira	Conselheira Efetiva
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Conselheiro Efetivo
Adm. Gilson Elesbão de Siqueira	Conselheiro Suplente
Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis	Conselheiro Suplente
Adm. Luciano Fernandes Novaes	Conselheiro Efetivo
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Conselheiro Efetivo
Adm. Rodrigo Júlio dos Santos	Conselheiro Suplente

Ausências Justificadas

A Conselheira Adm. Adriana de Moraes justificou ausência por motivo profissional, sendo convocado o seu Suplente Adm. Marco Antônio Machado que também justificou ausência por



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

motivo profissional e assim convocado o Conselheiro Suplente Adm. Rodrigo Júlio dos Santos que se fez presente. O Conselheiro Adm. Antônio Eustáquio Barbosa justificou ausência por motivo de licença médica pós cirurgia, sendo convocado o seu suplente Adm. Gilson Elesbão de Siqueira que se fez presente. A Conselheira Adm. Rosânia Emília Ribeiro justificou ausência por motivo de trabalho, sendo convocado o Conselheiro Suplente Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis que se fez presente.

Ordem da Reunião

1. EXPEDIENTE

O Presidente Adm. Afonso Victor deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes.

1.1 Presenças Registradas

Não houve.

2. ORDEM DO DIA

2.1 – Exame de Julgamento de Processos Administrativos de Registro e Fiscalização:

2.1.1 – Anexo I – Processos de Solicitação de Registro.

2.1.2 – Anexo II – Processos de Solicitação de Licença/Cancelamento.

2.1.3 – Anexo III – Processo de Remissão por óbito com débitos.

2.1.4 - Anexo IV - Processos de Fiscalização.

A Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges apresentou os processos administrativos de registro, formalizando:

- Processos de solicitação de registro: 40 conforme Anexo I;
- Processos de solicitação de licença/cancelamento: 134 conforme Anexo II e III;
- Processos de Remissão por óbito com débitos: – não houve -.

O Conselheiro Adm. Gilmar registrou:

1) Que a Comissão para uniformizar os pareceres de processos de Registro e Fiscalização está de parabéns, pois os casos que tem recebido para relato estão apresentando análises muito bem fundamentadas;

2) Que ocorreu um caso de indeferimento do pedido de cancelamento porque não foi apresentada a descrição de atividades atestada pela empregadora. Que ao receber o indeferimento, foi providenciada a declaração da empregadora, porém não relacionando as atividades, apenas atestando que as mesmas não eram privativas de nível superior e que a Justiça, mediante essa justificativa, determinou o cancelamento. O Conselheiro Adm. Joubert registrou que estava com um parecer com o mesmo conteúdo que o Conselheiro Adm. Gilmar relatara. A Conselheira Adm. Célia perguntou se nesses casos, a empregadora não participa como conivente e o Conselheiro Adm. Gilmar e o Assessor Jurídico Dr. Abel explicaram que anteriormente a Resolução Normativa do CFA previa essa conivência, porém atualmente não. O Dr. Abel registrou que os Juízes têm usado dispositivos legais para entender que o cancelamento é um direito do registrado e que após conceder o cancelamento, a autarquia

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5727 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

poderá fiscalizar o profissional e se for o caso, exigir novamente o registro e outras sanções legais. A Conselheira Adm. Célia registrou que comunga desse entendimento e que a Lei do profissional Administrador não é clara para o enquadramento de atividades nos campos da Administração.

Com a palavra, o Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar Andrade apresentou 21 processos de fiscalização conforme Anexo IV. O Conselheiro Adm. Aloysio considerou que o fiscal que enquadra a atividade do profissional ou empresa e exige o registro tem que ser diferente do fiscal que, quando for o caso, analisar a justificativa da empresa para o não enquadramento. O Gerente Adm. Gilmar Andrade registrou que o relato final é do Conselheiro. A Conselheira Adm. Célia recomendou que aproveitando a mudança de Diretoria em 2017, inicie o ano com um treinamento e orientações aos Conselheiros sobre as principais atividades do CRA-MG, destacando as de processos de registro, fiscalização, bem como aprovações de compras/serviços, viagens, política de horas extras, entre outras, porque da forma como é realizada, o Conselheiro não tem condições e tempo para a devida análise. Apenas confia nos relatos dos técnicos e assina os processos. Considera complexo o trabalho realizado de forma muito diferente de outros tempos do CRA. O Conselheiro Adm. Gilson exemplificou a JUCEMG que realiza esse tipo de treinamento que a Conselheira Adm. Célia sugeriu, quando da posse de vogal naquele órgão.

O Plenário, por unanimidade, aprovou os processos apresentados.

2.2 – Ata(s) Reunião(ões) Anterior(es) – considerações e assinaturas

O Presidente Adm. Afonso Victor solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que desse conhecimento sobre a ata da Reunião Plenária Ordinária 1825 de 24/10/2016. A Chefe de Gabinete fez a leitura das considerações dos Conselheiros e na sequência, a referida Ata foi aprovada e disponibilizada para as assinaturas.

2.3 – Agenda da semana dos Conselheiros

2.3.1 – Adm. Gilmar Camargo de Almeida – informou que nos dias 04 e 05/11/2016 estará juntamente com o Assessor Jurídico Dr. Abel em Boa Vista, atendendo o CRA-RR, no projeto *Coaching* dos Regionais.

3 – MATÉRIAS PENDENTES

Não houve.

4 - MATÉRIAS DE PAUTA

4.1 – Posicionamento e Convite para o evento "Operações Financeiras via Cooperativismo" a ser realizado no dia 08/11/16. O Gabinete viabilizou entrevista na Rádio Inconfidência e expectativa de matéria no jornal Edição do Brasil nº 1740 de 05 a 12 de novembro de 2016, através do Adm. Antônio Balbino – O Presidente Adm. Afonso Victor posicionou o Plenário sobre a organização do evento "Operações Financeiras via Cooperativismo", fruto da parceria do CRA-MG, IBEF-MG e CREDIFIEMG e que será realizado no auditório da FIEMG, no dia 08/11/2016, às 19h. O Presidente destacou que o Gabinete viabilizou divulgação do evento na mídia: Rádio Inconfidência (entrevista com o palestrante

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 9699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3286 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3941 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

Ricardo Salera foi ao ar na 6ª. feira, 28/10/2016) e possui expectativa de publicação no jornal Edição do Brasil nº 1740, distribuído no domingo, 06/11/2016. Conforme solicitado pelo Presidente, a Chefe de Gabinete informou que tinham 77 inscritos até aquele momento. O Presidente convidou todos os Conselheiros para participarem e solicitou que os mesmos reforcem o convite com os seus contatos. A Conselheira Adm. Célia registrou os cumprimentos à Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita pela condução do projeto de maneira diferenciada.

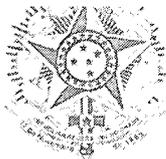
4.2 - Ofício Circular nº 140/2016/CFA/PRES, referente à Fixação de anuidades por conselhos profissionais – O Presidente Adm. Afonso Victor deu conhecimento ao Plenário do ofício 140/2016/CFA/PRES, assinado pelo Presidente do CFA, Adm. Sebastião Luiz de Mello, que trata dos recentes julgamentos do STF, tendo por objeto a cobrança de anuidades pelos Conselhos Profissionais. Que o Conselho Federal de Administração prestou os seguintes esclarecimentos: por meio do Ofício Circular nº 122/2016/CFA/PRES, de 07/10/2016, o CFA comunicou o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4697 e 4762, nas quais foi questionada a Lei 12.514/2011, na parte que institui valores máximos para as anuidades. Nas referidas ações, o STF declarou constitucional a Lei nº 12.514/2011, a qual respalda a cobrança das anuidades pelos Conselhos Profissionais e vedou a atualização da anuidade sem parâmetro legal ou em percentual superior ao índice legal. No caso, o parâmetro legal de reajuste das anuidades está previsto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 12.514/2011: "*Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo*". Concluiu-se, portanto, que é vedado o reajuste do valor das anuidades em percentual superior ao índice previsto na Lei nº 12.514/2011. O Assessor Jurídico Dr. Abel complementou o assunto, destacando que o STF julgou constitucional a Lei 12.514/2011 que estipula o limite máximo do valor das anuidades profissionais. O Conselheiro Adm. Gilmar perguntou ao Assessor Jurídico se o CRA-MG deverá prosseguir com execuções fiscais anteriores à Lei 12.514 que é do ano de 2011. O Assessor Jurídico explicou que diante desse entendimento e julgamento do STF, seria melhor o CRA-MG não recorrer das decisões que envolvem cobrança de anuidades anteriores à Lei 12.514, pois não terá amparo legal para isso e ainda terá que arcar com custas. O Conselheiro Adm. Gilmar perguntou ao Assessor Jurídico se o CRA-MG terá que pagar sucumbência para ações que perdeu e o Assessor afirmou que sim, se houve instituído. O Conselheiro Adm. Gilmar perguntou ainda se poderão surgir ações baseadas nesse entendimento e o Assessor Jurídico esclareceu que somente podem ser contestado na justiça os últimos 5 anos e assim, a Lei 12.514 por ser de 2011, já dá amparo legal para cobrança das anuidades nesse período. O Assessor Jurídico destacou a mudança no CPC que fixou honorários em todas as instâncias e que o poder judiciário tem um panorama desfavorável quanto às ações do Sistema CFA/CRAs pelo vasto campo da Administração e porque os Assessores Jurídicos não possuem uma padronização de defesa para fortalecer o argumento junto ao judiciário. Que o Assessor Jurídico já registrou essa preocupação junto ao CFA, em diversas oportunidades. A Conselheira Adm. Célia registrou que com o novo formato de ensino, em que o aluno terá flexibilidade na montagem do seu curso, ficará ainda mais difícil afirmar suas competências para atuação no campo da Administração e considerou a importância das profissões correlatas se unirem e

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

formarem um “Conselhão” para terem mais força junto ao poder judiciário. O Conselheiro Adm. Gilmar perguntou se o CFA não poderá ser acionado junto ao Regional para pagamento de sucumbência e outros já que as cobranças foram feitas baseadas em Resoluções Normativas do CFA e também porque o Federal participa da receita por meio da cota parte. O Assessor Jurídico afirmou que existe essa possibilidade, mas dependerá de discussão judicial. O Assessor registrou que há entendimento do Ministro Gilmar Mendes que deveria existir apenas Conselhos Profissionais ligados à vida/saúde e à segurança. A Conselheira Adm. Célia expôs que é partidária dessa ideia e que na hipótese do profissional de administração lesar uma empresa/pessoa por uma falha profissional que o Conselho de Administração tem que ser mais atuante e forte perante essas ocorrências. O Conselheiro Adm. Joubert considerou sobre as atribuições da responsabilidade técnica e a Conselheira afirmou que não é claro o grau de competência e responsabilidade do Administrador, que a aplicação do Código de Ética não é conhecida. O Assessor Jurídico informou que existe a responsabilidade civil do profissional e que é exatamente o tema da sua palestra que tem apresentado atualmente, destacando que na culpa existe: a imprudência, a imperícia e/ou negligência. O Conselheiro Adm. Gilmar considerou sobre o PLS 439/2015 que abriu a parte de recursos humanos para ser votada e que como a reformulação da Lei 4.769/65, que está no referido projeto, engloba várias áreas, poderão ser abertas consultas sobre todas essas áreas. O Assessor Jurídico Dr. Abel afirmou que essas consultas são possíveis de acontecer e que essas alterações em Leis são sempre arriscadas.

4.3 - Ofício Circular nº 148/2016/CFA/ASP, referente à RN CFA nº 487, que sugere critérios para a fixação da Tabela de Honorários aos Profissionais da área de Administração e dá outras providências - O Presidente Adm. Afonso Victor apresentou ao Plenário o ofício circular 148/2016/CFA/ASP que informa a publicação da Resolução Normativa CFA 487, de 30 de setembro de 2016 que sugere critérios para fixação da Tabela de Honorários aos Profissionais da área de Administração e dá outras providências. A Conselheira Adm. Célia recomendou que o assunto fosse publicado nos canais de comunicação do CRA-MG, o que foi acatado pelo Presidente. O Conselheiro Adm. Joubert registrou que é complicada a fixação de valor quando se leva em consideração particularidades entre regiões, capital e interior dos Estados. O Plenário decidiu, por unanimidade, a publicação do assunto nos canais de comunicação do CRA-MG.

4.4 – Comunicado de gravação 8020464 referente à Reunião Plenária nº 1817 de 05/09/2016 como parte de defesa ref. ao processo judicial nº 60636-51.2016.4.01.3800 – O Presidente Adm. Afonso Victor comunicou ao Plenário que está sendo preparada a defesa do CRA-MG referente ao processo judicial nº 60636-51.2016.4.01.3800 e que será anexada a gravação 8020464 referente à Reunião Plenária nº 1817 de 05/09/2016. O Conselheiro Adm. Luciano perguntou se as gravações das reuniões são apagadas. O Presidente Adm. Afonso Victor informou que as gravações são apagadas após assinatura das respectivas Atas, mas que em caráter de exceção, a gravação 8020464 foi mantida para fazer parte da defesa do referido processo. O Conselheiro Adm. Luciano questionou sobre o conteúdo dessa gravação e o Presidente Adm. Afonso Victor solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Abel que explicasse o assunto

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br
Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

aos Conselheiros. O Assessor Jurídico Dr. Abel explicou que o Adm. Magno Luiz Coelho de Moura entrou com uma ação de indenização por danos morais com o pedido de liminar de direito de resposta ao CRA-MG e que o valor solicitado para danos morais é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Que as alegações do Administrador são referentes às ações que o CRA-MG ajuizou contra ele, entre elas: perdas e danos, queixa crime e que ele entende que por isso foi lesado pelo CRA-MG. Que uma das alegações do Administrador no processo é que na reunião do Plenário em que houve a decisão para se tomar as referidas medidas, teria havido um pedido de vista do Conselheiro Adm. Luciano que não foi observado. O Assessor Jurídico informou que o Administrador alega também que o Conselheiro Adm. Antônio Eustáquio Barbosa pediu para rever o voto, entre outras alegações. O Assessor Jurídico registrou que a defesa do CRA-MG está pronta e que como existe a discussão, originada na Ata 1817ª da Reunião Plenária de 05/09/2016, se o Conselheiro Adm. Luciano pediu ou não vista, o Assessor sugeriu gravar esta Ata e colocar no processo, cabendo ao Juiz decidir se houve ou não o pedido de vista, pois esse fato interfere no processo. A Conselheira Adm. Célia perguntou se o assunto não era questão de eleição e que deveria ser discutido pelas Chapas que concorreram. O Assessor Jurídico esclareceu que a ação do Adm. Magno foi contra o CRA-MG e que, portanto, o Conselho precisa apresentar defesa. O Conselheiro Adm. Luciano perguntou qual seria a estratégia para enviar a gravação, pois não estava até aquele momento compreendendo o assunto. O Assessor Jurídico esclareceu que um dos argumentos do Adm. Magno é que para haver o ajuizamento da ação pelo CRA-MG, o Conselheiro Adm. Luciano teria pedido vista e não teria sido respeitado o pedido do Conselheiro e que o Assessor Jurídico entende que esse assunto é referente ao mérito e que a gravação vai ser a forma para o Juiz avaliar se houve ou não o pedido de vista, pois muitas vezes a Ata após escrita não demonstra *ipsis litteris* o que foi falado. O Conselheiro Adm. Luciano pediu para tomar cuidado com a forma de exposição do assunto e solicitou ao Presidente Adm. Afonso que assuntos dessa natureza precisam ser muito bem explicados. A Conselheira Adm. Célia registrou que no dia da votação, sua opinião foi contrária e que o Plenário não tinha tomado uma decisão, pois havia opiniões contrárias e que ela afirmou ser assunto a ser tratado pelas chapas. O Assessor Jurídico esclareceu à Conselheira que o Plenário tomou a decisão, não por unanimidade, mas por maioria dos votos. O Conselheiro Adm. Luciano perguntou ao Assessor Jurídico se está sendo anexada a gravação porque está em dúvida o que está na Ata. O Assessor Jurídico esclareceu que o Administrador Magno faz menção à Ata em que o Plenário decidiu pelas medidas que segundo o Administrador o lesaram e aponta que aconteceram várias ilegalidades e irregularidades que culminaram na adoção das medidas. Que como o Administrador trouxe apontamentos em que ocorreram várias ilegalidades na Reunião Plenária 1817 de 05/09/2016, o CRA-MG tem que mostrar a gravação. O Conselheiro Adm. Luciano reafirmou que não está sendo “colocada em cheque” a Ata, pois se for isso, é uma desconsideração ao Conselheiro. O Presidente Adm. Afonso Victor registrou que o CRA-MG não pode aceitar os apontamentos de irregularidades. O Assessor Jurídico explica que houve um registro na Ata da Reunião Plenária 1817, porém o Presidente trouxe duas Atas após, o assunto em questão e afirmou que o registro do Conselheiro Adm. Luciano sobre o pedido de vista não estava dessa forma na gravação. Que a própria Reunião do Plenário possui duas interpretações diferentes. O Conselheiro Adm. Luciano afirmou que isso é estratégia. A Conselheira Adm. Célia questionou quem comprova que a gravação está intacta e o Conselheiro



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

Adm. Joubert afirmou que para saber se está intacta, basta pedir uma perícia. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que o que está sendo discutido é simplesmente o português e citou vista ou pedir para ver é a mesma coisa. A Conselheira Adm. Célia registrou que entende que o assunto deve ser tratado pela Comissão Permanente Eleitoral. O Conselheiro Adm. Luciano solicitou registro que quer deixar claro que não está “pondo em cheque” o que está escrito na Ata, o que está colocando é uma gravação para o Juiz ouvir, pois pedir vista ou ver é sinónimo. O Assessor Jurídico ressaltou que duas atas após a Reunião 1817, o Presidente tratou do assunto novamente e assim, a contradição já existe. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que deixar claro o que está sendo feito é uma estratégia de defesa e não pode pôr em jogo o que está escrito na Ata, pois foi assinado por todos. O Dr. Abel pediu para registrar e deixar bem claro que é Assessor Jurídico do CRA-MG e que vai fazer aquilo que o Plenário decidir e que não quer defender ou ir contra ninguém, mas que precisa de uma definição do Plenário para fazer uma defesa. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que tem que mandar a gravação. O Presidente Adm. Afonso Victor registrou que será enviada a gravação e colocada na defesa o que diz a gravação. A Conselheira Adm. Célia solicitou que fosse registrado que o seu entendimento é que assunto das chapas deve ser tratado pela Comissão Permanente Eleitoral e que no momento que o assunto em questão foi apresentado ao Plenário, a Conselheira se posicionou claramente contra a situação.

4.5 – Carta DIMC nº 483/2016 referente aos Novos Recursos e Carta DIMC nº 545/2016 referente ao Reajuste do Termo de Acordo para a disponibilização de Planos Odontológicos - PRODENT, da Administradora de Benefícios Aliança – O Conselheiro Adm. Jehu deu conhecimento ao Plenário da Carta DIMC 545/2016 da Aliança Administradora de Benefícios de Saúde que menciona, dando continuidade ao convênio celebrado com o CRA-MG em 2014 que oferece planos odontológicos aos registrados, na modalidade: coletivo por adesão, que a Aliança negociou com a operadora PRODENT o menor índice de reajuste na ordem de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento) e incidirá a partir de novembro de 2016. O Conselheiro Adm. Jehu colocou à disposição dos Conselheiros conversarem com a Aliança sobre o referido reajuste e recomendou que a Aliança seja convidada para maiores esclarecimentos. O Presidente Adm. Afonso Victor registrou que o assunto estava sendo retirado de pauta, que vai solicitar uma reunião dos Diretores com a Aliança e retorna o assunto ao Plenário.

4.6 – Análise de recursos de Processos Tributários Administrativos – O Conselheiro Adm. Luciano informou que nove registrados apresentaram recurso referente ao julgamento dos Processos Tributários Administrativos – PTAs – e que indica o Conselheiro Adm. Aloysio para ser o relator desses recursos, inclusive porque já havia comentado com o referido Conselheiro sobre o assunto e o mesmo afirmou que aceitaria. O Plenário aprovou, por unanimidade, que o Conselheiro Adm. Aloysio seja responsável pela análise e relato dos nove processos de recursos referentes aos PTAs que deverá ser apresentado ao Plenário para aprovação final.

4.7 – Aprovação da 3ª. Reformulação Orçamentária - O Conselheiro Adm. Luciano informou que a 3ª. reformulação já foi aprovada pela Diretoria e solicitou ao Gerente de Planejamento e

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5677
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

Gestão Financeiro Adm. Renato a apresentação do assunto. O Gerente Adm. Renato informou que a 3ª. reformulação orçamentária foi antecipada em razão de algumas contas orçamentárias estarem com o saldo “estourado” e também para viabilizar algumas compras de bens e serviços imediatos para a nova Sede. O Gerente Adm. Renato destacou que os custos com a manutenção da nova Sede serão elevados, apresentando uma expectativa de gasto na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)/mês. Na sequência, apresentou as seguintes considerações sobre as receitas:

- Recuperação dos recebimentos das anuidades, impulsionados pelos recebimentos de anuidades de exercícios anteriores e de dívida ativa;
- Em decorrência da prorrogação do pagamento da aquisição da nova Sede, foram recebidos aproximadamente R\$240 mil em rendimentos de aplicações financeiras no período;
- Realizada suplementação na receita do PRODER 03 e de contas que o recebimento fora acima do planejado;
- Ajuste da conta de Previsão Adicional, anulando R\$ 2.100.000,00 uma vez que o CRA-MG poderá utilizar o superávit do próprio exercício para realizar aquisições;

Apresentou as seguintes considerações sobre as despesas:

- Ajustes nas contas de pessoal, suplementando as contas que estavam com valores insuficientes até o final do exercício;
- Ajustes na conta de PRODER 2016 considerando o valor aprovado do terceiro projeto;
- Ajustes na Cota Parte considerando a previsão de suplementação arrecadação de anuidades de exercícios anteriores;
- Considerado os projetos encaminhados pelo Gabinete da Presidência, Assessoria de Comunicação, Orientação e Fiscalização Profissional, Formação Profissional e Administração e Logística;
- Suplementação das contas que estavam com valores insuficientes como diárias, passagens, táxi, horas extras e outras;
- Despesas com aquisição de peças para manutenção;
- Manutenção dos elevadores;
- Despesas com vigilância eletrônica e portaria;
- Despesas com serviços de conservação e limpeza;
- Despesas com despesas com obras, instalações e reformas;
- Despesas com energia elétrica e água.

Que após as adequações, o orçamento passou de R\$ 27.990.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa mil reais) para R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais) e ressaltou a importância do trabalho em equipe e de uma comunicação entre as áreas para encerrar o exercício dentro da expectativa traçada. O Conselheiro Adm. Joubert perguntou se o serviço de vigilância já foi contratado para a nova Sede. O Conselheiro Adm. Luciano explicou que todos os serviços necessários à nova Sede foram contemplados na 3ª. reformulação orçamentária e havendo aprovação do Plenário nessa sessão, poderão ser contratados a partir do dia seguinte à reunião, ou seja, 01/11/2016. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que tinha acabado de receber a informação de que houve invasão no prédio



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

com suspeita de furto de fios e que uma janela tinha sido quebrada. O Plenário aprovou, por unanimidade, a 3ª. reformulação orçamentária conforme apresentada.

4.8 – Apresentação da nova RN sobre Regulamentação das Representações do CRA-MG - O Conselheiro Adm. Gilmar registrou que durante as férias do Conselheiro, a funcionária Adm. Alessandra Lopes o participou que o assunto tinha sido trazido ao Plenário e que o Dr. Abel tinha feito algumas adequações no regulamento, mas como o material não foi previamente distribuído para os Conselheiros, solicitou a retirada do assunto de pauta para envio aos Conselheiros e retorno na próxima sessão para aprovação final.

4.9 — Entrega do projeto “Casa do Administrador” nas cidades de Governador Valadares e Ipatinga, financiado pelo PRODER e pelo CRA-MG – O Conselheiro Adm. Gilmar informou que o projeto “Casa do Administrador” está no plano de trabalho da área de Fiscalização aprovado pelo Plenário e que algumas regionais estão mudando de endereço, como Ipatinga, Uberlândia, Varginha. Que em vez de realizar inauguração, foi feita a entrega oficial, no caso de Ipatinga com a presença do Conselheiro Suplente Adm. Joubert que atua na região e do vereador Adm. Douglas Wilks. Que em Governador Valadares, aproveitou a realização do Fórum Mineiro de Administração e entregou a “Casa do Administrador” no município, com a presença do Representante do CRA-MG. Que o Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar de Andrade está acompanhando as instalações e assim que ele sinaliza a conclusão, a entrega é feita. O Presidente Adm. Afonso Victor destacou a importância de comunicar com a área de Marketing para providências de atualização de dados (endereço, horário de funcionamento) nos canais de comunicação do CRA-MG e divulgação. A Conselheira Adm. Célia lembrou que em uma das visitas do Presidente do CFA ao CRA-MG, foi explicado porque o CFA tinha decidido pela nomenclatura seccional e que apesar da Conselheira não gostar do nome, foi falado que era errado mencionar “Casa do Administrador”, ainda que alguns regionais como o CRA-RJ utilize. O Conselheiro Adm. Gilmar explicou que está utilizando nas Seccionais, a seguinte identificação: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, Seccional (nome da Seccional) e embaixo Casa do Administrador, como nome fantasia. Que não foi confeccionada, por enquanto, nova placa para as Seccionais. O Conselheiro Adm. Aloysio registrou a satisfação com o êxito do projeto, pois era uma das propostas dele na ocasião em que foi candidato à Presidência do CRA-MG, em 2013.

4.10 – Regulamentar emissão de 2ª. via de carteira – O Conselheiro Adm. Rodrigo informou que vários registrados estão solicitando, gratuitamente, troca de carteira de muitos anos atrás e que recomenda que seja delimitado um prazo, como por exemplo: de 1 ano/2 anos para oferecer a troca, já que Resolução Normativa não prevê. O Conselheiro Adm. Luciano esclareceu que a Resolução não prevê prazo porque existe o pagamento de taxas para a troca da carteira. O Conselheiro Adm. Rodrigo recomendou uma orientação melhor, pois está havendo entendimento diferente. O Presidente solicitou que seja publicada matéria sobre procedimento de troca da carteira de identidade profissional.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

4.11 – Processo da Justiça Federal – O Conselheiro Adm. Rodrigo relatou que recebeu cinco processos de execução fiscal para dar entrada na Justiça Federal em Manhuaçu e que ao analisar os executados, constatou que conhecia os cinco. Que fez contato com eles e dos cinco, quatro regularizaram os débitos junto ao CRA-MG sem necessidade de entrar na Justiça Federal. Que como no interior, as pessoas são mais próximas, sugere que sejam encaminhadas informações com antecedência sobre registrados que serão executados para uma tentativa de contato mais próximo e regularização imediata, o que foi acatado por todos os membros da sessão. O Conselheiro Adm. Joubert registrou que é uma excelente abordagem e que deseja fazer o mesmo procedimento na região do Vale do Aço. O Plenário decidiu, por unanimidade, que será feito um projeto piloto com as cidades de Manhuaçu e Ipatinga, com treinamento prévio do assunto oferecido pelo Financeiro e que se o resultado for positivo, estenderá para as demais localidades.

5 – MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

Não houve.

6. MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 – Adm. Luciano Fernandes Novaes – registrou:

- E-mail do Adm. Renato Viana, datado de 30 de outubro de 2016, endereçado ao Plenário do CRA-MG, com questionário anexo composto de 24 perguntas (Anexo V). O Conselheiro Adm. Luciano perguntou ao Presidente se o assunto seria abordado nessa sessão já que o questionário é direcionado ao Plenário. Após discussão do assunto e considerações, o Plenário decidiu que o assunto será analisado em Reunião do Plenário, bem como sua conclusão.

6.2 – Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis – registrou:

- O Conselheiro Adm. Joubert registrou sentimento de gratidão pela “Casa do Administrador” em Ipatinga, que oferecerá melhores condições de atendimento aos registrados e sociedade e também para o trabalho de fiscalização.
- Agradecimento ao Plenário pela liberação do Assessor Jurídico Dr. Abel para proferir palestra com o tema “Responsabilidade Jurídica do Administrador de Empresas”, a expensas da instituição UNILESTE no CONCISA - Congresso da Escola de Ciências Sociais e Aplicadas – realizado pelo UNILESTE. Que a palestra do Assessor Jurídico Dr. Abel foi magnífica.
- Preocupação pela “continuidade ao processo eleitoral”, pois nos últimos dois anos, o Conselheiro tem vivenciado situações incomuns. Que todos devem retornar com os propósitos em prol da categoria e cuidar do Administrador e das causas relativas à Administração.

6.3 – Adm. Gilmar Camargo de Almeida – registrou:

- Projeto de instalação da “Casa do Administrador” – ressaltou que é um projeto da área de Orientação e Fiscalização Profissional que está no plano de trabalho, devidamente aprovado pelo Plenário nos meses de dezembro/2015 e janeiro/2016. O projeto foi contemplado pelo PRODER 2016, elaborado pela Comissão Especial do PRODER do CRA-MG, composta pelos Conselheiros Adm. Célia Maria Corrêa Pereira, Adm. Gilmar Camargo de Almeida, Adm. Jehu



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

Pinto de Aguiar Filho, Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis e Adm. Luciano Fernandes Novaes. Que o projeto está no Portal da Transparência, com a previsão das datas de entrega, inclusive das Seccionais de Governador Valadares (27/10) e de Ipatinga (28/10), conforme pedido em Plenário para publicação de eventos e atividades do CRA-MG. Destacou a importância da entrega oficial da nova estrutura das instalações, especialmente para as seccionais que mudaram de endereço;

- Destacou que o CRA-MG não deve deixar de divulgar nenhuma ação/atividade e quanto ao período de processo eleitoral, o regulamento estabelece claramente o que é e o que não é permitido;
- Registra que a realização do FMA – Fórum Mineiro de Administração - em Governador Valadares foi realizado no mês de outubro/16, e que antes desse evento, o último que houve naquela cidade foi o da entrega de homenagens.
- Avaliações dos eventos –
 - 1) Em Belo Horizonte – IES Estácio de Sá Unidade Venda Nova – palestra técnica: “Empreendedorismo – esse pode ser sua oportunidade” - palestrante Adm. Gilmar Camargo de Almeida - 49 participantes e nota 4,50 em 5,00.
 - 2) Em Virgíópolis – CMA Circuito Mineiro de Administração – IES ISEED/FAVED - palestra: “Administração: Presente, Passado e Futuro” – palestrante Adm. Gilmar Camargo de Almeida - 220 participantes e nota 4,50 em 5,00. Destacou a participação da comunidade.
 - 3) Em Governador Valadares – FMA Fórum Mineiro de Administração – FIEMG Regional Rio Doce - palestra: “Case de Sucesso/Debates” – palestrante Adm. Gilmar Camargo de Almeida - 92 participantes e nota 4,50 em 5,00.
 - 4) Em Mantena – CMA Circuito Mineiro de Administração – IES INTERVALE- palestra: “Da Ética à Estética – como você quer ser” – palestrante Adm. Gilmar Camargo de Almeida - 68 participantes e nota 4,40 em 5,00.

A Conselheira Adm. Célia registrou que inaugurações ou instalação de espaços para os Administradores, como exemplo a Casa do Administrador seja informadas previamente aos Conselheiros. Ela tomou conhecimento por meio de mensagens enviadas via *whatsapp* para um grupo extra CRA. O Presidente concordou com a Conselheira que as próximas deverão ser informadas.

6.4 – Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade – registrou:

- Recebimento de correspondência do Abrigo Santa Helena, situado na cidade de Juiz de Fora/MG, agradecendo a doação de alimentos promovida pelo CRA-MG e atestando que os mesmos serão de grande valia e imensa utilidade. A Conselheira Adm. Célia recomendou publicação do assunto nos canais de comunicação do CRA-MG, o que foi aprovado por todos os membros da sessão;
- Recebimento do ofício GM 107/2015 a 2018/GAB da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais em resposta ao ofício do CRA-MG 091/2016/FORM/CRA-MG. A Grande Loja Maçônica de Minas Gerais, através do Grão-Mestre Geraldo Eustáquio Coelho de Freitas, agradeceu ao CRA-MG pela oportunidade de apoiar e participar do Fórum de Gestão Pública: “Combate à Corrupção e a Profissionalização da Gestão Pública”, ocorrido no dia 30/09/2016, no teatro da



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

Maçonaria. A Conselheira Adm. Célia recomendou publicação do assunto nos canais de comunicação do CRA-MG, o que foi aprovado por todos os membros da sessão;

- Convite da Aliança/Unimed aos parceiros/conveniados para um "happy hour" imerso de boas ideias, a ser realizado no dia 09/11/2016, às 19h, no Espaço de Eventos Unimed. O Presidente registrou que não poderá comparecer e estendeu o convite a todos os Conselheiros, sendo que alguns já tinham sido convidados diretamente pela Aliança/Unimed. O Presidente perguntou ao Assessor Jurídico Dr. Abel se ele tinha interesse em comparecer e o Assessor agradeceu e informou que não poderá estar presente. O Conselheiro Adm. Jehu confirmou presença no evento.

- E-mails de registrados com reclamações e críticas ao CRA-MG por receberem, sem a autorização, mensagens diretamente de candidatos de chapa e das chapas que concorreram às eleições. O Presidente, conforme já registrado em reuniões anteriores, deu conhecimento sobre mais e-mails recebidos com reclamações, apresentando na sessão a mensagem do Adm. Leonardo Felipe G. Aburachid e informou que as mensagens serão anexadas à Ata (Anexo VI). O Presidente registrou que vai apurar o que ocorreu referente ao suposto vazamento de dados cadastrais do CRA-MG e que em relação ao Adm. Renato Viana, assinando como Perito e Administrador Judicial, verificará a quantidade de perícias feitas pelo profissional. O Conselheiro Adm. Rodrigo Júlio afirmou que, em Manhuaçu, é perito há três anos e ainda não realizou nenhuma perícia. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que sua esposa Luciana recebeu e-mail assinado pela Chapa 2, sendo questionado por ela de como a Chapa 2 teve acesso ao seu e-mail particular. De prontidão, o Conselheiro respondeu à sua esposa e Administradora que deixasse essa questão para lá.

- Intervenção do CFA no CRA-PA – o Presidente registrou que ainda não tem conhecimento profundo sobre o assunto.

- E-mail da Thais Brant, da Assessoria do Núcleo de Eventos Institucionais Gerência-Geral de Projetos Institucionais – GPI – da Assembleia Legislativa de Minas Gerais sobre o Fórum Técnico Startups em Minas, referente à etapa final do evento, que acontecerá em Belo Horizonte nos dias 23, 24 e 25 de novembro e que solicita ao CRA-MG que indique até às 12hrs do dia 01 de novembro/16, o quantitativo desejado de convites. O Plenário decidiu pela solicitação de 100 convites impressos.

7. OUTRAS MANIFESTAÇÕES

7.1 – Assessor Jurídico Abel Chaves Junior

Agradeceu ao Conselheiro Adm. Joubert e direção do UNILESTE pela acolhida e pelo evento: CONCISA - Congresso da Escola de Ciências Sociais e Aplicadas. Registrou que em relação aos questionamentos do Adm. Renato Viana, em e-mail de 30 de outubro de 2016, referentes à pessoa do Abel Chaves Junior, registra que sua palestra é pessoal, uma homenagem aos profissionais de Administração, com o tema jurídico e que recebe convites de vários estados do Brasil e que o CRA-MG não arca com essas despesas. O Assessor destacou que o grande número de convites que recebe é um reconhecimento pelos seus quase 20 anos de profissão e que tem enorme satisfação e gratidão em poder realizar essas palestras. Que vai verificar até que ponto os questionamentos do administrador extrapola os limites legais. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que a resposta ao Administrador deverá ser do Plenário, uma vez que os



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

questionamentos foram feitos ao Plenário.

8. Considerações Finais

O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade encerrou a reunião às 18 (dezoito) horas e 9 (nove) minutos. Dela, lavrou-se esta Ata que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros participantes desta sessão.

Aprovação:

Aprovado por:

Assinatura

Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade

Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar

Adm. Célia Maria Corrêa Pereira

Adm. Gilmar Camargo de Almeida

Adm. Gilson Elesbão de Siqueira

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1826ª Reunião Plenária

Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis	
Adm. Luciano Fernandes Novaes	
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	
Adm. Rodrigo Júlio dos Santos	